

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul***RESOLUÇÃO Nº 197**

Altera o Anexo II da Resolução nº 164, de 06.5.97 – Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o que dispõe o art. 21, II, de seu Regimento Interno – Resolução nº 170197 – e em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo 11 – **Organograma** de Distribuição das Funções Comissionadas – da Resolução nº 164, de 05.6.97, que estabelece o Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte composição:

**ANEXO II – ORGANOGRAMA
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES COMISSZONADAS**

UNIDADES	NÍVEIS DE FC							
	FC-10	FC-9	FC-8	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
– Presidência								02
– Gabinete				01		01	01	
– Assessoria Jurídica			02					



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

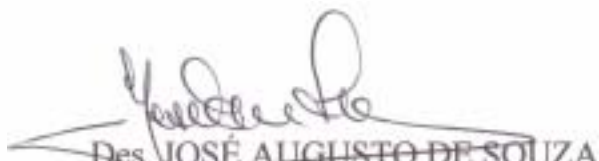
– Corregedoria Regional Eleitoral								03
– Gabinete				01		01	01	
– Assessoria			01	02	01			
– Diretoria-Geral	01							
– Gabinete				01		01		
– Coord. de Doc. e Informação			01	03	02			
– Coord. de Controle Interno			01	03	02			01
– Secretaria Judiciária		01						
– Gabinete						01	01	
– Coord. de Reg. e Inf. Processuais			01	03	05			
– Secretaria de Adm. e Orçamento		01						02
– Gabinete						01	01	
– Coord. de Orçamento e Finanças			01	03	03			
– Coord. de Recursos Materiais			01	02	04			
– Coord. de Serviços Gerais			01	02	04			
– Secretaria de Recursos Humanos		01						
– Gabinete						01	01	
– Coord. de Pessoal			01	02	02		01	
– Coord. Técnica			01	01	02			
– Coord. de Des. de Rec. Humanos			01	03	02			
– Secretaria de Informática		01						
– Gabinete						01	01	
– Coord. de Produção e Suporte			01	04	04			
– Coord. de Eleições			01	03	01			
TOTAL	01	04	14	34	32	07	07	08

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 07 de dezembro de 1999.

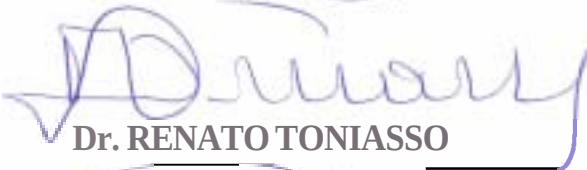

Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Presidente



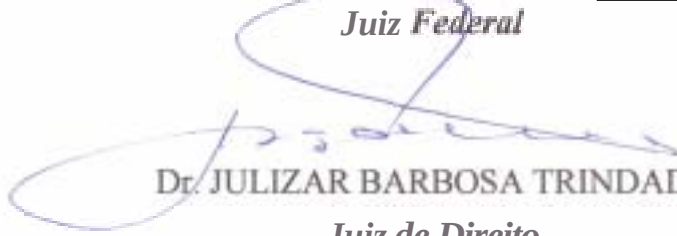
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 198/99


Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. RENATO TONIASSO

Juiz Federal


Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

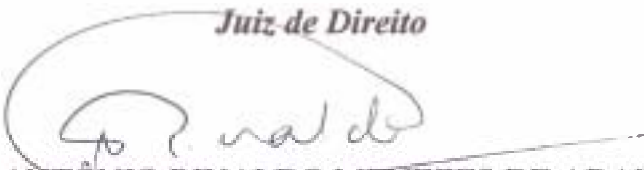
Juiz de Direito


Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON

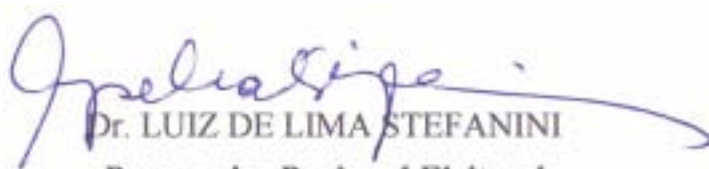
Jurista


Dr. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA

Juiz de Direito


Dr. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO

Jurista


Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI

Procurador Regional Eleitoral